



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU
RUA JOSÉ SALUSTIANO DA SILVA
01612679/0001-32 Exercício: 2019

DECRETO Nº 19, DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.28**02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

469 10.511.0810.1070.0000 PROGRAMA DE CONTROLE E COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 220 02
220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Convênios
310 000

473 10.512.0811.1070.0000 PROGRAMA DE CONTROLE E COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 220 02
220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Convênios
310 000

02 10 00 FUNDO MUNIC. DE DES. DO ENSINO FUND. E VAL. DO MAGISTERIO

476 12.361.0401.2029.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

02 11 00 SEC. MUNIC. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

466 27.812.0722.2085.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TESCOURARIA

523 28.843.1302.2070.0000 ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA -15.000,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 1 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

531 13.391.0472.2038.0000 APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.38.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 16 00 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E REC. HÍDRICO

561 18.542.0052.2090.0000 MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS -40.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

DECRETO Nº 19, DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.28**02 16 00 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E REC. HÍDRICO**

562 18.542.0052.2090.0000 MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

566 18.542.0052.2090.0000 MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

Anulação (-) -856.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Julimar
JULIMAR BARBOSA DA SILVA
PREFEITO
289.898.958-79

[Assinatura]
CONTABILIDADE, PLANEJ., PROJ. E SERVIÇOS
CONTADOR
CRC - 14510

**LEI Nº 572/2019**

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de DEMERVAL LOBÃO-PI, que possuem direito ao reajuste na mesma data e índices aplicados ao RGPS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os benefícios pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de DEMERVAL LOBÃO - PI, que possuem direito ao reajuste na mesma data e índices aplicados ao RGPS, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2019, em 3,43% (três inteiros e quarenta e três décimos por cento).

§ 1º. Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2018, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica expressamente vedada a aplicação dos índices de reajuste de que trata esta Lei aos servidores inativos e aos pensionistas que possuem o direito de revisão na forma da Paridade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

[Assinatura]
Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

[Assinatura]
Maria Rosângela Lima Brandim Moraes
Chefe de Gabinete

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS
CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS
DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2019

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2018	3,43
em fevereiro de 2018	3,20
em março de 2018	3,01
em abril de 2018	2,94
em maio de 2018	2,72
em junho de 2018	2,28
em julho de 2018	0,84
em agosto de 2018	0,59
em setembro de 2018	0,59
em outubro de 2018	0,29
em novembro de 2018	0,00
em dezembro de 2018	0,14

[Assinatura]
Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal